UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 285/2026, DE 13 DE abril DE 2026

Altera a Portaria nº 969/2025, de 23 de setembro de 2025, que institui e define as atribuições dos Grupos Temáticos Finalístico, Suporte 1, Suporte 2 e Governança, vinculados ao Comitê de Planejamento Estratégico - CPE da Universidade Federal de Jataí, para a primeira etapa do Planejamento Estratégico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, e no uso da competência conferida pelo Art. 8º da da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, c/c Art. 61, incisos XIII e XIV do Regimento Geral da Universidade Federal de Jataí, e, ainda o que consta no Processo SEI 23854.007178/2025-01,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 969/2025, de 23 de setembro de 2025, que institui e define as atribuições dos Grupos Temáticos Finalístico, Suporte 1, Suporte 2 e Governança, vinculados ao Comitê de Planejamento Estratégico - CPE da Universidade Federal de Jataí, para a primeira etapa do Planejamento Estratégico passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º …….....

I - …….....

a) ao Projeto Pedagógico Institucional – PPI;

…….....” (NR)

"Art. 4º ……....

Parágrafo único. ……....

I – o Grupo temático Finalístico terá como ponto focal a Pró-reitoria de Pós-graduação – PRPG e será composto por:

II - ……

a) até dois representantes de cada unidade: Propessoas, Prae, Proad, SDI, Preuni, Proplan; e

III - ……

a) até dois representantes de cada unidade: Preuni, Proad, PRPI, SeTI, DAA, Gabinete, Proplan, CGA, Seoc (participação facultativa)".

....."(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho

Reitor da Universidade Federal de Jataí

ANEXO

REDAÇÃO COMPILADA DA PORTARIA Nº 969R/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 969R/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

(Texto editado de acordo com a Portaria 285, de 13 de abril de 2026).

Institui e define as atribuições dos Grupos Temáticos Finalístico, Suporte 1, Suporte 2 e Governança, vinculados ao Comitê de Planejamento Estratégico - CPE da Universidade Federal de Jataí, para a primeira etapa do Planejamento Estratégico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, e no uso da competência conferida pelo Art. 8º da da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, c/c Art. 61, incisos XIII e XIV do Regimento Geral da Universidade Federal de Jataí e, ainda,

- a Instrução Normativa - IN Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;

- o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- a IN nº 24, de 18 de março de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, estruturado nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

- o Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- o Capítulo I (Da Administração Institucional) do Título X (Da Gestão Universitária) do Regimento Geral da UFJ;

- o Objetivo estratégico "G-2 Consolidar o planejamento como instrumento para otimização do desempenho institucional" e a meta "G-2.1 Realizar o planejamento estratégico institucional em 2025", previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2023-2027;

- a Portaria nº 321/2025, de 24 de abril de 2025, que institui o Comitê de Planejamento Estratégico - CPE da Universidade Federal de Jataí;

- o Ofício Circular nº 5/2025/Proplan/UFJ (Processo SEI nº 23854.005350/2025-83) que divulgou às unidades informações preliminares, bem como o Guia Orientador para o Planejamento Estratégico da Universidade Federal de Jataí (Parte 1), o Cronograma da Etapa I;

- o Ofício nº 38/2025/Proplan/UFJ (Processo SEI nº 23854.005724/2025-61) que solicitou a indicação do(a) gestor(a) da unidade correspondente ao ponto focal, do(a) gestor(a) ou servidor(a) das unidades acadêmicas e administrativas para representá-las; e

- as informações contidas na página 24 do Guia Orientador - Parte I,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Comitê de Planejamento Estratégico - CPE da Universidade Federal de Jataí, os seguintes Grupos Temáticos, com base nos macroprocessos da Cadeia de Valor da UFJ:

I – Grupo Temático Finalístico: tratará dos temas relacionados:

a) ao Projeto Pedagógico Institucional – PPI; (Redação dada pela Portaria 285, de 13 de abril de 2026).

b) às Políticas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura, Esporte, Inovação e Egressos;

c) à Internacionalização; e

d) ao Desenvolvimento Regional e Inserção Escalar;

II – Grupo Temático Suporte 1: tratará dos temas relacionados:

a) à Gestão de Pessoas;

b) às Ações Comunitárias;

c) à Assistência e Permanência Estudantil; e

d) à Inclusão e Acessibilidade;

III – Grupo Temático Suporte 2: tratará dos temas relacionados:

a) à Administração;

b) às Finanças e Orçamento;

c) à Infraestrutura Física;

d) à Tecnologia da Informação e Comunicação;

e) à Logística;

f) ao Plano Diretor;

g) à Segurança e Privacidade da Informação;

h) à Governança Digital e Gestão do Conhecimento; e

IV – Grupo Temático Governança: tratará dos temas relacionados:

a) à Integridade, Compliance, Prestação de Contas, Transparência, Gestão de Processos e Riscos;

b) à Governança de Dados;

c) às Instâncias Colegiadas;

d) ao Controle Interno;

e) à Comunicação Institucional;

f) à ESG (Environmental, Social and Governance); e

g) ao Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º Os Grupos Temáticos têm como finalidade subsidiar o CPE na elaboração do diagnóstico institucional e do planejamento estratégico 2026–2032, em atendimento à meta G-2.1 e ao objetivo estratégico G-2 do PDI da UFJ, com base na escuta ativa da comunidade universitária e de parcerias externas, por meio da análise dos eixos temáticos.

Art. 3º São atribuições dos Grupos temáticos:

I – realizar capacitações de nivelamento, conforme os cursos indicados pelo CPE e os sugeridos no Guia Orientador - Parte I, garantindo a padronização metodológica e o domínio das ferramentas estratégicas;

II – realizar o levantamento de informações estratégicas para o mapeamento estratégico, contemplando dados quantitativos e qualitativos, normativos internos e externos, diagnósticos da CPA, auditorias e relatórios de gestão, de modo a subsidiar o Inventário Geral nos moldes do Formulário disponibilizado pelo CPE;

III – identificar, debater e registrar as forças, fraquezas (internas), oportunidades e ameaças (externas), elaborando a Matriz SWOT (FOFA) a partir do modelo estruturado do CPE, com coerência conceitual e linguagem objetiva;

IV – identificar e analisar os problemas relacionados a cada eixo temático, priorizando-os com base na Matriz GUT acrescida do critério de Impacto Institucional, conforme o modelo disponibilizado pelo CPE;

V – propor ações estratégicas alinhadas ao Planejamento estratégico e aos objetivos institucionais da UFJ;

VI – contribuir com a revisão da identidade estratégica da UFJ (missão, visão e valores da UFJ), por meio de análise crítica e participação ativa nos processos de consulta pública conduzidos pelo CPE;

VII – promover a participação democrática e representativa das categorias docentes, técnicos-administrativos educacionais e discentes, assegurando pluralidade e legitimidade do processo, com base nas regras de sorteio público e inscrições definidas pelo CPE;

VIII – articular a participação de especialistas, membros externos (universidades, ministérios, secretarias, sociedade civil organizada e setor produtivo), ampliando a legitimidade e qualidade técnica das análises;

IX – documentar formalmente a participação de especialistas e instituições externas, incluindo pareceres técnicos e contribuições recebidas, garantindo transparência e rastreabilidade;

X – participar das etapas do processo de planejamento conforme cronograma definido pelo CPE, assegurando a integridade, a rastreabilidade e o registro sistemático das atividades em memórias, atas e, ou relatórios parciais;

XI – encaminhar ao Comitê de Planejamento Estratégico um Relatório contendo o inventário, diagnóstico, Matriz SWOT, matriz GUT, análise de cenários e demais produtos, conforme templates do CPE;

XII – armazenar todos os documentos, relatórios e atas em repositório institucional digital, assegurando acessibilidade à comunidade interna e externa e rastreabilidade das atividades;

XIII – assegurar a comunicação clara, acessível e tempestiva das atividades desenvolvidas, por meio de relatórios parciais, atas públicas, notícias institucionais e outros meios oficiais, de modo a assegurar que a comunidade universitária e a sociedade tenha conhecimento do andamento do planejamento estratégico;

XIV – estabelecer canais de diálogo com a comunidade interna e externa (consultas públicas, audiências, formulários eletrônicos e assembleias universitárias), assegurando que contribuições sejam acolhidas, analisadas e respondidas de forma fundamentada; e

XV – estabelecer indicadores de desempenho e metas de entrega para cada etapa do planejamento, assegurando alinhamento ao cronograma do CPE.

Parágrafo único. Os Grupos Temáticos deverão seguir as orientações e utilizar os templates constantes no Guia Orientador (Parte I), observando também os princípios da LGPD e o uso responsável de ferramentas digitais e de inteligência artificial.

Art. 4º Cada Grupo Temático será liderado por um ponto focal vinculado a uma das Pró-reitorias da UFJ, o qual deverá promover reuniões, encontros, com os(as) representantes para a condução dos trabalhos de forma participativa, colaborativa e integrada.

Parágrafo único. A composição dos Grupos temáticos obedecerá aos seguintes critérios:

I – o Grupo temático Finalístico terá como ponto focal a Pró-reitoria de Pós-graduação - PRPG e será composto por: (Redação dada pela Portaria 285, de 13 de abril de 2026).

a) até dois representantes de cada unidade administrativa: Prograd, PRPG, Proece, PRPI, EI, Sibi, Proplan, CGA;

b) até dois representantes de cada unidade acadêmica: ICA, ICET, ICHL, IB, ICSA, ICS, IGEO e FE; e

c) dois representantes por categoria: TAE, docente e discente;

II – o Grupo temático Suporte 1 terá como ponto focal a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Propessoas e será composto por:

a) até dois representantes de cada unidade: Propessoas, Prae, Proad, SDI, Preuni, Proplan; e (Redação dada pela Portaria 285, de 13 de abril de 2026).

b) dois representantes por categoria: TAE, docente e discente;

III – o Grupo temático Suporte 2 terá como ponto focal a Pró-reitoria de Administração e Finanças - Proad e será composto por:

a) até dois representantes de cada unidade: Preuni, Proad, PRPI, SeTI, DAA, Gabinete, Proplan, CGA, Seoc (participação facultativa); e (Redação dada pela Portaria 285, de 13 de abril de 2026).

b) dois representantes por categoria: TAE, docente e discente; e

IV – o Grupo temático Governança terá como ponto focal a Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento - Proplan e será composto por:

a) até dois representantes de cada unidade: Proplan, Secom, Gabinete, DAA, CPA, UGI, Ouvidoria, Corregedoria; e

b) dois representantes por categoria: TAE, docente e discente.

Art. 5º A definição dos membros dos Grupos temáticos será realizada por ato normativo específico da Reitoria, mediante indicações institucionais, além de inscrições abertas à comunidade universitária.

Art. 6º Os Grupos temáticos poderão se subdividir em subgrupos, conforme os eixos temáticos, a saber:

I - Grupo Finalístico:

a) Eixo 1: Ensino (Graduação e Pós-graduação);

b) Eixo 2: Pesquisa, Inovação e Inserção Escalar; e

c) Eixo 3: Extensão e Cultura;

II - Grupo Suporte 1:

a) Eixo 4: Gestão de Pessoas ; e

b) Eixo 5: Assuntos Estudantis;

III - Grupo Suporte 2:

a) Eixo 6: Infraestrutura, Logística e Sustentabilidade; e

b) Eixo 7: Gestão Administrativa, Financeira e Econômica; Tecnologia da Informação e Comunicação; e

IV - Grupo Governança: Eixo 8: Governança, Comunicação, Planejamento e Avaliação e Gestão Estratégica.

Art. 7º As reuniões, entregas e documentos produzidos pelos Grupos temáticos deverão seguir os prazos e diretrizes definidos pelo CPE.

Art. 8º Casos omissos ou situações de conflito de competência serão deliberados pelo CPE, observando

registro formal e comunicação institucional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, **Reitor da Universidade Federal de Jataí**, em 13/04/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573043** e o código CRC **4065D57B**.
